DECRETO N.º 1102/17 de 31/05/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 8º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0638/16 de 21/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.296,94(treze mil duzentos e noventa e seis reais c/ noventa e quatro centavos), em favor das Secretarias que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		4490(164)

VALOR R\$ 6.168,40(seis mil cento e sessenta e oito reais c/ quarenta centavos);

ÓRGÃO03.00Secretaria de Administração e FazendaUNIDADE03.01Secretaria de Administração e FazendaPROJETO ATIVIDADEManutenção da Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.181.0003.2.009
ELEMENTO 3390(161)

VALOR R\$ 1.243,89(um mil duzentos e quarenta e três reais c/ oitenta e nove

centavos);

ELEMENTO 3390(163)

VALOR R\$ 2.766,35(dois mil setecentos e sessenta e seis reais c/ trinta e cinco

centavos);

ELEMENTO 3390(162)

VALOR R\$ 3.118,30(três mil cento e dezoito reais c/ trinta centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 31 de Maio de 2017.